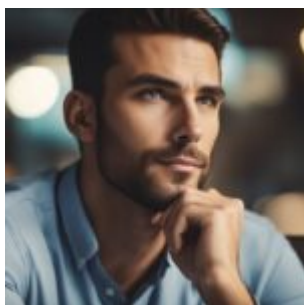


Tenho o direito de trocar de advogado? Entenda como funciona

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | agosto 20, 2024



Quando um cliente contrata um advogado, espera-se que seja estabelecida uma relação de confiança e profissionalismo. No entanto, por diversos motivos, pode acontecer de o cliente não ficar satisfeito com o serviço prestado e desejar trocar de advogado. Mas será que isso é possível? A resposta é sim. Trocar de advogado é um direito do cliente e pode ser o caminho para uma representação legal mais alinhada às suas expectativas.

O Código de Ética da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) prevê que o cliente tem o direito de, a qualquer tempo, revogar o mandato outorgado ao advogado. Isso significa que o cliente pode encerrar o contrato com seu advogado e contratar outro profissional para assumir seu caso, mesmo que o processo já esteja em andamento.

Para fazer a troca, o cliente deve comunicar formalmente ao advogado sobre a revogação do mandato. É recomendável fazer isso por escrito, através de e-mail ou carta registrada, para ter uma prova da comunicação.

O advogado substituído deve repassar todas as informações e documentos do caso para o novo profissional, garantindo uma transição tranquila. Ele também tem o direito de receber os honorários proporcionais ao trabalho realizado até o momento da revogação.

É importante ressaltar que, embora seja um direito do cliente mudar de advogado, essa decisão deve ser bem pensada. A troca de advogado no meio do processo pode gerar atrasos e custos adicionais. Por isso, é recomendável primeiro tentar resolver eventuais problemas diretamente com o advogado atual, expondo suas insatisfações e buscando soluções.

Mas se mesmo assim não houver melhora na relação e o cliente sentir que não está tendo seus interesses devidamente representados, trocar de advogado pode ser a melhor opção. O importante é encontrar um profissional competente e em quem se possa confiar para conduzir o caso da melhor forma possível.